

GABINETE DO JUIZ MEMBRO HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0600074-47.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDO: SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) - ESTADUAL

Representante do(a) REQUERIDO: MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença relativo ao acórdão de ID 9235397, cujo trânsito em julgado se deu em 08/04/2024 (ID 9330215), por meio do qual o Diretório Estadual do Partido Solidariedade /ES foi condenado a restituir ao tesouro nacional a quantia de R\$ 6.633,42 (seis mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

A União informa o pagamento do débito por meio do ID 9576461, requerendo a extinção do feito.

Assim sendo, considerando os comprovantes de pagamento de ID 9576462 e 9576463, EXTINGO o presente cumprimento de sentença, com fulcro no art. 924, inciso II do Código de Processo Civil c /c art. 10 da Res. TRE/ES 24/2023.

PROCEDA-SE as respectivas baixas no CADIN e no SERASA.

INTIME-SE.

Nada mais havendo, ARQUIVEM-SE os presentes autos.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

HÉLIO JOÃO PEPE DE MORAES

Relator

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 51/2025

PROCESSO SEI Nº 0003836-78.2025.6.08.8018 - 18ª ZONA ELEITORAL - IÚNA (SEDE) E IBITIRAMA/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR EDSON SERRANO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, PARA ATUAR JUNTO À 18ª ZONA ELEITORAL - IÚNA (SEDE) E IBITIRAMA.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 18ª ZE - Iúna (sede) e Ibitirama.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DO SR. EDSON SERRANO, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, PARA ATUAR JUNTO À 18ª ZONA ELEITORAL - IÚNA (SEDE) E IBITIRAMA.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2025.

Desembargador Dair José Bregunze de Oliveira, Presidente;

Desembargadora Janete Vargas Simões, Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Juiz Américo Bedê Freire Júnior;

Juiz Adriano Sant'Ana Pedra;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Dr. Paulo Augusto Guaresqui, Procurador Regional Eleitoral

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600327-60.2024.6.08.0053

PROCESSO : 0600327-60.2024.6.08.0053 RECURSO ELEITORAL (Serra - ES)